



# ALVALADE

Junta de Freguesia

DOCUMENTO N.º	9
ANEXO À ATA	25/2015
DE	20/11/2015

## Proposta n.º 289/2015

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Centro Desportivo Universitário de Lisboa (CDUL), clube da Freguesia de Alvalade com prática desportiva regular, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro*, qual seja a cedência do autocarro de 51 lugares da Junta de Freguesia de Alvalade, para a participação de cerca de 30 elementos da sua equipa feminina no 26.º Corta-Mato da Cidade de Amora, no próximo dia 22 de novembro;
- III. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* foi devidamente solicitado

que deu entrada nos serviços de secretaria a 16/11/2015;

- V. Trata-se de uma deslocação no âmbito de uma competição desportiva com relevância para este clube da Freguesia, que assume o compromisso da boa utilização deste equipamento;
- VI. A cedência será efetuada nas condições abaixo mencionadas:
- a. JF Alvalade: **encargos com o autocarro (combustível e desgaste), motorista e portagens;**
  - b. CDUL Atletismo: **sem encargos.**
- VII. Para o presente ano civil, o *apoio não financeiro* por parte da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) tem cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes) da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento em vigor, conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea o), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o *apoio não financeiro* até um máximo de 85,00€ (oitenta e cinco euros), o que correspondente ao cálculo da importância definida por km [40Km x 0,70€ = 28,00€], o serviço de motorista (40,00€), acrescido do valor das portagens (13,60€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade

Lisboa, em 20 de novembro de 2015

**O Vogal do Desporto**



**Ricardo Varela**